



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 40, DE 02 DE AGOSTO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado "Ponto de Parada de Ônibus" situado no Km 0 Rodovia MT 338 que liga o Município de Juara/Novo Horizonte do Norte/Porto dos Gaúchos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2004.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL